

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 050/2024 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os grupos "GADO SUINO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

LUCIANO ALVES PESSOA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00566	Gado Suino Abatido Banda KG (indústria)	10,42
00567	Gado Suino Abatido sem cabeça e sem pé KG (indústria)	11,96
00563	Gado Suino Carcaça Gorda KG (indústria)	10,13
00572	Gado Suino Leitão ou Leitoa até 10kg CB (Produtor / Extrator)	120,38
00570	Gado Suino para Abate KG (Produtor / Extrator)	7,39
23631	Gado Suino para Abate 100KG CB (Produtor / Extrator)	739,00
00568	Gado Suino para Abate Magro Tipo carne @ (Produtor / Extrator)	159,35
00569	Gado Suino para Abate tipo Banha @ (Produtor / Extrator)	134,81
00571	Gado Suino para Recria CB (Produtor / Extrator)	233,50
00564	Gado Suino Reprodutor CB (Produtor / Extrator)	3.862,79
00565	Gado Suino tipo Matriz CB (Produtor / Extrator)	928,95